9810-5

Lido no Expediente
069ª Sessão de 27/07/21
Anexar a PEC 005/21
Anexar ao PLC 010/21
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls. 94

Ilmo Senhor:

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Os professores da Escola de Educação Básica São Vicente e Escola de Ensino Fundamental Porto Novo vem, por meio deste, PEDIR a compreensão e a sensibilidade perante a nova Reforma da Previdência Catarinense e a descompactação da tabela salarial dos servidores do magistério. A desvalorização da classe é histórica em Santa Catarina. Sofremos perdas salariais de maneira significativa desde 2015, ano do último aumento salarial, que foi pago parceladamente até 2018.

Com relação a Reforma da Previdência:

- Um dos pontos resulta em perda de 14% no poder aquisitivo em período de maior necessidade que é a aposentadoria, quando os profissionais da educação precisarão de mais recursos financeiros para cuidar da saúde.
- Outro ponto é que estende o tempo de contribuição, afetando negativamente a vida dos professores no sentido de permanecer mais tempo em sala de aula, o que poderá ocasionar maiores problemas de saúde.
- Pede-se também que para quem entrou depois de 2003 continue sendo a média dos 80 melhores salários e para quem entrou antes desta data que não ocorra a cobrança da alíquota especial a partir de 1.100,00 reais, pois a categoria do magistério contribui significativamente com o IPREV, sendo o desconto realizado em folha regularmente e que desde 2015 a alíquota de contribuição passou a 14%.
- Considera-se necessário também haver uma transição às novas definições, visto que quem está próximo da aposentadoria tem parte dos "direitos adquiridos".

Este pedido segue assinado por professores que estão preocupados com a situação e que esperam um reconhecimento da categoria por parte da sua autoridade.

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência
26.07.2021

Certos de vossa compreensão, agradecemos.

Itapiranga, 23 de julho de 2021.

Professores: [illegible], Elaine Weber, Cristei Kessler, Paula [illegible], Adelaide Martins, Morgana Callegaro [illegible], Pedro V. P. Wells, Carla B. Drebel, [illegible], Cleiri Moraes Schroeder, Franciane Zorzan, Simone [illegible], Bertol, Vanderlei B. Willms, Ana Maria Petry

Página 234. Versão eletrônica do processo PEC/0005.3/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.